



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 185, DE 08 DE MAIO DE 2000.

“Denomina “Consolação”, a Rua 01 do Loteamento Nossa Senhora das Graças”.

A Câmara Municipal de Areado, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Consolação”, a Rua 01 do Loteamento Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a colocação da placa com o nome da Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areado, em 08 de maio de 2000.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal**

**Nicácio Pio de Faria
Secretário Geral**